

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2024 .....

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2024 .....

### **DISPENSA**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040-2024 .....



**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2024**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA  
CNPJ Nº 13.758.842/0001-59

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113-2024**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com Lei nº 14.133/21, torna público que será realizada uma licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À SEGURANÇA DESARMADA, PROTEÇÃO E SALVAGUARDAR AO PÚBLICO E AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL EM EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA, COMO TAMBÉM, DURANTE O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, REALIZADA AOS SÁBADOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.** Sessão de abertura realizar-se às **09:00 horas do dia 20/08/2024.** LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. O edital encontra-se disponível em <https://doem.org.br/ba/acajutiba/editais>. Maiores informações pelo e-mail [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com). Acajutiba – BA, 07.08.2024. Ronaldo dos Santos Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2024**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA  
CNPJ Nº 13.758.842/0001-59

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114-2024**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2024**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com Lei nº 14.133/21, torna público que será realizada uma licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA**, pelo período de 12 (doze) meses. Sessão de abertura realizar-se às **10:00 horas do dia 20/08/2024**. LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. O edital encontra-se disponível em <https://doem.org.br/ba/acajutiba/editais>. Maiores informações pelo e-mail [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com). Acajutiba – BA, 07.08.2024. Ronaldo dos Santos Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040-2024



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VENDA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS, EM ÔNIBUS CONVENCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO PASSAGEM DESTINADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 005/2009 NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Os benefícios eventuais correspondem aos direitos dos cidadãos e ao dever do Estado, que integram a Política de Assistência Social, cujo objetivo é suprir necessidades temporárias, devendo ser providos de forma integrada com os serviços socioassistenciais. A concessão do benefício se dará mediante estudo social fundamentado em parâmetros prévios, a apuração dos fatos na escuta qualificada, observações dos profissionais e autodeclaração dos cidadãos. O Código de Ética dos profissionais de Serviço Social é a âncora para a validação da aplicação dos critérios e qualquer contestação somente poderá ocorrer dirigida ao Conselho Regional do Serviço Social (CRESS), órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional. A prestação dos serviços deste objeto se justifica pelo interesse público voltado em atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social / financeira, conforme ao disposto na Lei Municipal nº 05/2009 e na Política Nacional de Assistência Social.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade gestora:** 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
2.031 – Concessão de Benefícios Eventuais  
**Elemento:** 3.3.90.32.00 | 3.3.90.39.00  
**Fonte de Recurso:** 1500

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

##### LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	PASSAGEM INTERESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP.	UND	50
2	PASSAGEM INTERESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP PARA O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.	UND	35

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa especializada para a venda e emissão de passagens terrestres interestaduais é uma medida crucial para assegurar a implementação eficaz da Lei Municipal nº 005/2009 e o atendimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Com um processo de seleção transparente e uma gestão eficaz, o município de Acajutiba-BA garantirá que o auxílio passagem seja disponibilizado de maneira eficiente, beneficiando as pessoas de baixa renda e promovendo a inclusão social.

#### 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- 6.1. O serviço de emissão será solicitado pela Secretaria, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.
- 6.2. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.3. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.4. Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.
- 6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.9. Os serviços serão solicitados a contratada pela área responsável, de acordo com as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sempre com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da viagem pretendida, devendo a Contratada responder a solicitação em até 02 (duas) horas, partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 6.10. A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de serviço, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências.
- 6.11. Além da entrega do bilhete de embarque no local designado pela secretaria, deverá a licitante vencedora também embarcar e desembarcar os passageiros, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 6.12. Os ônibus prestadores dos serviços, ora licitados, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos e Códigos do CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação do motorista.
- 6.13. As quantidades e a frequência das passagens a serem emitidas serão de acordo com a necessidade dos beneficiários.
- 6.14. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- a) Transporte de pessoas por via terrestre em Ônibus Convencional, licenciado, segurado, com conforto e segurança necessária (ar-condicionado e banheiro);

**7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

7.1. **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades desta secretaria.

7.2. **Prazo:** os serviços serão solicitados a contratada pela área responsável, de acordo com as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sempre com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da viagem pretendida, devendo a Contratada responder a solicitação em até 02 (duas) horas, partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

7.3. **Local de embarque/Desembarque:** ACAJUTIBA-BA: centro ou sede da empresa | SÃO PAULO-SP: principais terminais rodoviários.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

**9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

**11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

**12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

**13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de N° 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

**16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:**

- 16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

**17. SUBCONTRATAÇÃO:**

- 17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

**18. ALTERAÇÕES:**

- 18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

- 18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

- 18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**19. FUNDAMENTO LEGAL:**

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Verbenia Menezes de Freitas  
Decreto nº 006/2017

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

**Validade da proposta:** (XXX) dias.

**Data da proposta:** XXX/XXX/2024.

**LOTE ÚNICO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM INTERESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP.	UND	50		
2	PASSAGEM INTERESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP PARA O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.	UND	35		

*Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.*

*Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail ([acajutibaorcamento@gmail.com](mailto:acajutibaorcamento@gmail.com)) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.*

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040-2024.**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-2024**

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INÍCIO DO ENVIO: 07/08/2024.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/08/2024, ÀS 17:00.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: [acajutibaorcamento@gmail.com](mailto:acajutibaorcamento@gmail.com)**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77